



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada em vinte e três de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Sessões desta Corte, com pauta disponibilizada em 11/7/2024 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região, caderno nº. 4.012/2024, às fls. 487/494, com publicação em 12/7/2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente José Marcelo Vieira de Araújo e com a participação do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e das Exmas. Sras. Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, bem como a presença do Exmº Sr. Procurador Luiz Felipe dos Anjos de Melo Costa, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Aprovadas, sem ressalvas, a Ata da 23ª sessão de julgamento virtual realizada no período de quinze a dezoito de julho e da 25ª sessão de julgamento presencial realizada em dezesseis de julho de dois mil e vinte e quatro. Ato contínuo, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados:** **Ordem: 38 Processo Nº RORSum-0001231-94.2023.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para: a) deferir indenização por danos morais no valor de 5.000,00 (cinco mil reais); b) condenar a empresa ao pagamento de honorários de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada no valor de R\$ 100,00. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000133-62.2023.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Realizou sustentação oral pela recorrente-reclamante, o advogado Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11.371B. Realizou sustentação oral pelo recorrido-reclamado, a advogada Marília de Souza Padilha, OAB/PE 41.992. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para reformar a sentença e condenar o requerido ao pagamento de multa no valor de R\$100.000,00 pelo descumprimento da determinação judicial. Custas processuais majoradas para R\$2.000,00, pela parte requerida, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação para fins processuais. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000756-70.2023.5.19. Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Asseguradas as sustentações orais dos advogados Verlany Kellywilison da Silva Santos, OAB/AL 18.764, pelo recorrente/reclamante, e Joubert Tenório Scala, OAB/AL10.008, pela recorrente/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000882-79.2023.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo recorrente, a advogada Ana Carolina Moura de Melo, OAB/AL12.936. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000190-61.2024.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamada, o advogado Victor Cavalcante de Oliveira Souza, OAB/AL 12.158, e, pela recorrente/reclamante, a advogada Renatha Monteiro Ávila de Araújo, OAB/AL 12.408. **Decisão:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos ordinários e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. Dar provimento parcial ao recurso ordinário da autora apenas para, alterando a sentença, majorar o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência pela reclamada para a importância correspondente a 15% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor dos advogados da reclamante. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000757-66.2022.5.19.0002** O advogado José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5.618, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. **Relator ELIANE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença: a) determinar que as horas extras sejam apuradas a partir da 8ª hora diária ou 44ª semanal, no módulo mais benéfico; e b) majorar o percentual dos honorários advocatícios para 15%. Custas acrescidas para R\$840,00, calculadas sobre R\$42.000,00.

Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000501-77.2021.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Fez sustentação oral, pela recorrente/reclamante, a advogada Maria de Fátima Rebouças da Silva, OAB/PE 49.347, e pelo recorrente/reclamado, a advogada Júlia Torreão Sá de Souza, OAB/PE 60.599.

Decisão: por unanimidade, conhecer os recursos ordinário e adesivo. Dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamado para, alterando a sentença, estabelecer que, no período em que a reclamante trabalhou na função de "Gerente de Negócios" (de 1º.5.2019 a 2.9.2021), tinha duração de trabalho normal de 8 horas diárias e 40 horas semanais, implicando em redução na apuração das horas extras mais reflexos no período imprescrito de labor. Dar provimento parcial ao recurso adesivo da autora apenas para, alterando a sentença, majorar os honorários advocatícios de sucumbência para 15% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor da advogada da reclamante. Custas processuais reduzidas no valor de R\$100,00 calculadas sobre R\$5.000,00.

Ordem: 34 Processo Nº ROT-0001013-82.2022.5.19.0010 Relator ANTONIO

ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, a advogada Natália Tenório Fireman Camelo, OAB/AL 8.809, e, pela recorrente(Tróia S/A Produtos de Limpeza), o advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e obreiro. No mérito, negar provimento ao apelo obreiro e dar provimento ao recurso da reclamada para condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios, os quais permanecerão, contudo, sob condição suspensiva de exigibilidade nos termos da jurisprudência do TST amparada em tese do STF no julgamento da ADI nº 5.766/DF. **Ordem: 39**

Processo Nº RORSum-0001319-23.2023.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO

ALCOFORADO CATAO A advogada Tainá de Mendonça Lopes Tavares, OAB/AL 16.039, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso obreiro para:

a) condenar a ré a restituir as importâncias descontadas indevidamente sob a rubrica "Desconto Adiantamento Verbas", a serem apuradas a partir dos dados constantes nos contracheques colacionados aos autos; b) a pagar o valor de R\$ 300,00 a título de prêmio; e c) deferir honorários de sucumbência, a cargo da empresa, no importe de 15% sobre o valor da condenação. Dar provimento parcial ao apelo patronal para condenar a parte autora a pagar honorários advocatícios, no percentual de 15%, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, não havendo falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, §3º, da CLT. Os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Custas majoradas para R\$ 480,00, calculadas sobre R\$ 24.000,00, novo valor da condenação. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0001051-15.2022.5.19.0004**

Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO O advogado Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, OAB/BA 11.899, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença, determinar que os cálculos sejam refeitos para considerar a data correta da dispensa imotivada (15.11.2021). Custas acrescidas para R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00. **Ordem: 25 Processo Nº AP-0000539-54.2021.5.19.0008 Relator ANTONIO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Fez sustentação oral, pelo agravante, o advogado Agamenon Soares Conde, OAB/AL 2.697. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 22 Processo Nº AP-0000366-95.2019.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo agravado/exequente, o advogado Marcos Vinícios de Rolemberg Soares, OAB/AL 17.773. **Decisão:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e dava provimento ao agravo de petição para, reformando a sentença, julgar improcedente o pedido de desconsideração da pessoa jurídica, por unanimidade, concede vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. A Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 26 Processo Nº RORSum-0000551-03.2023.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamado. **Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, no mérito, negar-lhes provimento. Custas mantidas. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000273-11.2023.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença: a) extinguir sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VIII, do CPC, o pedido de adicional de periculosidade, em virtude do pedido de desistência formulado pela parte autora; b) condenar as reclamadas ao pagamento da indenização substitutiva da estabilidade provisória referente ao período compreendido entre a data da dispensa da autora até o término da estabilidade (10.2.2004), correspondente aos salários e consectários legais (aviso prévio, 13º salário, férias com 1/3, e FGTS + 40%), considerando, para efeito de cálculo, o salário de R\$3.064,81 (fl. 247); c) declarar a responsabilidade subsidiária da litisconsorte Braskem; e d) condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da liquidação. Custas processuais invertidas, pelas reclamadas, no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0001131-36.2023.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente (Braskem S/A). **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento do recurso para, alterando a sentença, limitar a responsabilidade subsidiária da litisconsorte (Braskem) a partir de 3.8.2020. Custas reduzidas para R\$440,00, calculadas sobre R\$22.000,00. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000119-19.2023.5.19.0060 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6.183, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para condenar a parte autora a pagar honorários advocatícios, no percentual de 15%, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, não havendo falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, §3º, da CLT. Os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000878-31.2021.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pela recorrente (Petrobrás Distribuidora S/A), a advogada Mariana Matos Ribeiro, OAB/BA 68.892.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Decisão: por unanimidade, conhecer dos apelos litisconsorcial, patronal e obreiro. No mérito, dar parcial provimento aos recursos patronal e litisconsorcial, a fim de condenar o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10%, os quais, dada sua condição de beneficiário da justiça gratuita, permanecerão com a exigibilidade suspensa. Dar parcial provimento ao recurso obreiro para: a) determinar o refazimento da conta a fim de que o percentual do FGTS+40%, devido a título de reflexo dos domingos e feriados em dobro, incida tanto sobre o valor principal da aludida verba, como sobre os valores referentes às suas incidências no aviso, 13ºs salários e férias + 1/3 e RSR, a fim de repercutir os depósitos fundiários no principal e acessórios; e, b) majorar os honorários de sucumbência para 15% sobre o valor da condenação. Custas processuais mantidas no importe já arbitrado na sentença, para os fins legais. **Ordem: 17 Processo Nº AP-0000049-81.2020.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado João Pedro Neto Formatti, OAB/SP 374.974, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela agravante/executada. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal, por falta de delimitação justificada dos valores impugnados (planilha desatualizada), a teor do art. 897, § 1º da CLT. Conhecer do apelo obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000409-17.2023.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Assegurada a sustentação oral do advogado Marcos Antônio Cavalcante Soares, OAB/AL 10.107, pela recorrente/reclamante. Assegurada a sustentação oral do advogado Marcos Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8759, pela recorrente/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 40 Processo Nº AP-0001668-82.2016.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Jorge Fausto de Souza Neto, OAB/AL 9.416, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelos agravantes. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000043-85.2022.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário aviado pela AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA por deserção, conhecer do Recurso Ordinário obreiro e dar-lhe provimento para fixar honorários advocatícios arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da liquidação e conhecer e prover em parte o Recurso Ordinário dos advogados para fixar honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dos pedidos julgados improcedentes. Os honorários permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o devedor não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0001090-91.2022.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o Advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, no mérito, negar provimento ao apelo obreiro e dar parcial provimento ao recurso patronal para condenar a reclamante a pagar honorários advocatícios, no percentual de 10% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, não havendo falar em compensação entre verbas honorárias, conforme o art. 791-A, §3º, da CLT. Ressalte-se que os honorários devidos pela reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que a obreira não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Custas mantidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 29 Processo N° ROT-0000743-39.2023.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos. No mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar a indenização por danos morais para R\$20.000,00 e negar provimento aos recursos patronal e litisconsorcial. Custas mantidas. **Ordem: 28 Processo N° ROT-0000653-34.2023.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento para, reformar a sentença, e declarar a competência desta Justiça Laboral para julgar essa lide, condenar o município ao pagamento do FGTS do período requerido, como também, honorários de sucumbência em favor do advogado da autora, em 10% do valor da condenação e conceder o benefício da justiça gratuita a reclamante. **Ordem: 27 Processo N° AP-0000611-12.2019.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral, pela agravante (SA LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL), o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217 e pelo MPT o procurador Luiz Felipe dos Anjos de Melo Costa. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de agravo de petição interposto por S/A LEÃO IRMÃOS AÇÚCAR E ÁLCOOL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e do Sr. EDUARDO DE QUEIROZ MONTEIRO para, alterando a decisão de fls. 2370/2372 do pdf, reduzir a multa imposta para 20% do valor deferido pelo juízo de primeiro grau, perfazendo o montante máximo de R\$ 466.104,72. Pelo improvimento do agravo de petição interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Ordem: 1 Processo N° AP-0000036-50.2018.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravado. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 2 Processo N° AP-0000044-82.2022.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de pressuposto extrínseco de admissibilidade recursal. **Ordem: 3 Processo N° AP-0000120-72.2023.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de pressuposto extrínseco de admissibilidade recursal. **Ordem: 4 Processo N° AP-0000475-63.2018.5.19.0262 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição da reclamante. **Ordem: 5 Processo N° AP-0000508-83.2020.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por incabível. **Ordem: 6 Processo N° AP-0000625-43.2021.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 7 Processo N° AP-0000642-65.2015.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para, reformando a sentença agravada, afastar a prescrição intercorrente declarada, devendo a execução prosseguir na forma da lei. **Ordem: 8 Processo N° AP-0000761-84.2019.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 9 Processo N° AP-0000826-25.2018.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0001084-62.2023.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0001114-53.2016.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo obreiro no sentido de, em cumprimento a determinação constante no acórdão de Id. deb21cc, determinar o prosseguimento da execução em face dos bens dos sócios da empresa devedora. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0001296-36.2016.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, não conhecer do AP por ausência de delimitação de valores. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0010528-86.2013.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente para, afastando a extinção da execução, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito, mantendo os presentes autos em arquivo provisório até o encerramento do Processo Falimentar, na forma do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **Ordem: 14 Processo Nº AP-0044900-14.1983.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.779, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelos agravados. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 15 Processo Nº AP-0149900-56.2004.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, reformando-se a decisão sob ID. 104fbb0, complementada pela decisão resolutiva de embargos sob ID. d7e63ef, afastar a prescrição intercorrente pronunciada e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para regular prosseguimento da execução. **Ordem: 41 Processo Nº 0030000-33.2005.5.19.0008 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 42 Processo Nº 0000041-22.2023.5.19.0061 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 43 Processo Nº 0000044-45.2023.5.19.0006 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos. **Ordem: 44 Processo Nº 0000045-24.2023.5.19.0008 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 45 Processo Nº 0000131-69.2019.5.19.0061 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos, aproveitando-se dos mesmos apenas para prestar esclarecimentos. **Ordem: 46 Processo Nº 0000131-75.2021.5.19.0004 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 47 Processo Nº 0000136-46.2023.5.19.0063 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 48 Processo Nº 0000151-64.2024.5.19.0003 (ED) Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 49 Processo Nº 0000199-49.2017.5.19.0009 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos. **Ordem: 50 Processo Nº 0000204-20.2023.5.19.0055 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 51 Processo Nº 0000292-05.2023.5.19.0008 (ED) Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos e negar-lhes provimento. **Ordem: 52 Processo Nº 0000312-05.2023.5.19.0005 (ED)**

Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC. **Ordem: 53 Processo Nº 0000384-30.2023.5.19.0057 (ED)**

Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos patronais e negar-lhes provimento. **Ordem: 54 Processo Nº 0000410-14.2019.5.19.0010 (ED)**

Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Decisão:** por unanimidade, acolher os embargos obreiros para sanar omissão e atribuir o efeito modificativo ao julgado, acrescentando à condenação o pagamento de indenização por danos materiais em face da redução da capacidade laborativa da obreira no valor de R\$ R\$ 30.000,00, a ser paga em parcela única. Rejeitar os embargos patronais. Custas majoradas para R\$ 2.600,00, sobre o novo valor da condenação, R\$ 130.000,00. **Ordem: 55 Processo Nº 0000478-35.2012.5.19.0001 (ED)**

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 56 Processo Nº 0000502-87.2022.5.19.0009 (ED)**

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 57 Processo Nº 0000543-04.2022.5.19.0058 (ED)**

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 58 Processo Nº 0000591-03.2023.5.19.0001 (ED)**

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 59 Processo Nº 0000648-52.2022.5.19.0002 (ED)**

Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 60 Processo Nº 0000665-57.2023.5.19.0001 (ED)**

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 61 Processo Nº 0000786-70.2023.5.19.0006 (ED)**

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos opostos para sanar as omissões do acórdão de ID 9e56d3e suscitadas pela parte autora, com efeito modificativo, e condenar as reclamadas ao pagamento de reflexos do adicional de periculosidade pela integração desta parcela na base de cálculo das horas extras pagas, intervalo interjornada suprimido e adicional noturno. **Ordem: 62 Processo Nº 0000816-57.2022.5.19.0001 (ED)**

Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para sanando omissão acrescentar no dispositivo do acórdão o deferimento do benefício da justiça gratuita à reclamada. **Ordem: 63 Processo Nº 0000866-69.2023.5.19.0059 (ED)**

Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 64 Processo Nº 0000868-39.2023.5.19.0059 (ED)**

Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 65 Processo Nº 0000886-62.2022.5.19.0005 (ED)**

Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos e rejeitá-los. **Ordem: 66 Processo Nº 0000944-53.2022.5.19.0009 (ED)**

Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 67 Processo Nº 0000952-93.2023.5.19.0009 (ED)**

Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 68 Processo Nº 0000995-64.2022.5.19.0009 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os aclaratórios para sanar a omissão e determinar que as diferenças de comissões sejam apuradas de acordo com os documentos dos autos e, em caso de inexistência em algum mês, que sejam considerados os parâmetros indicados na exordial e para arbitrar as custas processuais, pela reclamada, em R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação para fins processuais. **Ordem:69 Processo Nº 0001096-79.2023.5.19.0005 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem:70 Processo Nº 0001113-30.2023.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 71 Processo Nº 0002644-23.2024.5.19.0000 (Ag. Reg.) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 72 Processo Nº 0002660-74.2024.5.19.0000 (Ag. Reg.) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, negar-lhe provimento. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada do dia vinte e três de julho de 2024, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente.